



# DOCG

Ano 2023 • Edição 0118

# Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 1

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS DE HUMANOS

### NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor  
**AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, CPF: **036.915.060-03**  
Representante Legal da Empresa: MCW Produtos Médicos e Hospitalares, CNPJ: 94.389.400/0001-84, Endereço Comercial: Rod. RSC 287, Km 109+500, Industrial, Vera Cruz, RS, 96880-000.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo Grande/RN, vem por meio desta,

**CONSIDERANDO** A Ata de Registro de Preços nº 34/2023, oriunda do Processo Licitatório nº23042401/2023– Pregão Eletrônico nº 7/2023, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/RN”;

**CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o item 10.3 do Termo de Referência, que deixa evidente a obrigação da entrega do objeto dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

**CONSIDERANDO** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas pela **ORDEM DE COMPRA Nº 814.005/2023**, emitida no dia 14 de agosto de 2023 e a **ORDEM DE COMPRA Nº922.002/2023**, emitida no dia 22 de setembro de 2023.

**CONSIDERANDO** que o mencionado descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Campo Grande/RN, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues e os mesmos são de suma importância para o atendimento aos usuários da saúde pública;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta as consequências previstas no termo de contrato, bem como no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, CNPJ: 94.389.400/0001-84, Endereço Comercial: Rod. RSC 287, Km 109+500, , Industrial, Vera Cruz, RS, 96880-000, representada neste ato pelo Sr. **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, CPF: **013.705.254-51**, para que

cumpra o objeto contratado no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, pelo prazo de até dois anos, prevista na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Campo Grande/RN, por sua aceitação.

Publique-se esta notificação através do Jornal Oficial do Município de Campo Grande/RN no endereço eletrônico: [www.campo grande.rn.gov.br](http://www.campo grande.rn.gov.br).

Campo Grande/RN, 19 de outubro de 2023.

**Ítalo Robean Praxedes de Aquino**  
Diretor Executivo de Compras

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS DE HUMANOS

### NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor  
**AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, CPF: **036.915.060-03**  
Representante Legal da Empresa: MCW Produtos Médicos e Hospitalares, CNPJ: 94.389.400/0001-84, Endereço Comercial: Rod. RSC 287, Km 109+500, Industrial, Vera Cruz, RS, 96880-000.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo Grande/RN, vem por meio desta,

**CONSIDERANDO** A Ata de Registro de Preços nº 53/2023, oriunda do Processo Licitatório nº2304250/2023– Pregão Eletrônico nº 9/2023, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR (INJETÁVEIS), DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN”;

**CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o item 10.3 do Termo de Referência, que deixa evidente a obrigação da entrega do objeto dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra.

**CONSIDERANDO** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas pela **ORDEM DE COMPRA Nº 620.002/2023**, emitida no dia 20 de agosto de 2023.

**DOCG**Ano 2023 • Edição **0118**

# Diário Oficial de Campo Grande

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

**CONSIDERANDO** que o mencionado descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Campo Grande/RN, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues e os mesmos são de suma importância para o atendimento aos usuários da saúde pública;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta as consequências previstas no termo de contrato, bem como no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

### **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84, Endereço Comercial: Rod. RSC 287, Km 109+500, , Industrial, Vera Cruz, RS, 96880-000, representada neste ato pelo **Sr. AUGUSTO HENRIQUE WEIS, CPF: 013.705.254-51**, para que cumpra o objeto contratado no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, pelo prazo de até dois anos, prevista na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Campo Grande/RN, por sua aceitação.

Publique-se esta notificação através do Jornal Oficial do Município de Campo Grande/RN no endereço eletrônico: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br).

Campo Grande/RN, 19 de outubro de 2023.

**Ítalo Robean Praxedes de Aquino**  
Diretor Executivo de Compras



**DOCG**

Ano 2023 • Edição **0118**

# Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 3

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN**

**ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

### **ENDEREÇO:**

**RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.campogrande.rn.gov.br/diario.php](http://www.campogrande.rn.gov.br/diario.php)**